



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 655 /2018**

**SUPRIME O ART.5º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 0365/2002 DE 26 DE DEZEMBRO DE  
2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

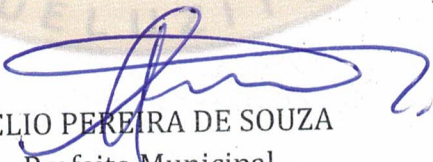
A Câmara Municipal de Queluzito decreta e eu Prefeito Municipal de Queluzito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o Art. 5º da Lei Municipal nº 0365, de 26 de dezembro de 2002.

“Art.5º - SUPRIMIDO”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as previsões constitucionais, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no Quadro próprio destinado à publicação dos Atos da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

  
CÉLIO PEREIRA DE SOUZA  
- Prefeito Municipal -

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 12/12/18

  
Responsável

  
PATRÍCIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES  
-Procuradora Municipal-